



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR JOÃO DANTAS

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 24/11/2017 11:47 h
Sueli Uidal
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº. 612 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PLANTAÇÃO E CULTIVO DA ÁRVORE CONHECIDA POR NIM INDIANO (AZADIRACHTA INDICA A. JUSS) EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica proibida a plantação da árvore conhecida como nim indiano (Azadirachta indica A. Juss) em território municipal.

Art. 2º - Esta lei se aplica tanto às áreas públicas quanto às propriedades particulares.

Art. 3º - Os proprietários que já tiverem nim indiano desenvolvidas após a promulgação desta lei terão 90 (noventa) dias para a retirada das árvores. Se for vencido o prazo, será pago como multa 20% (vinte por cento) da renda mensal da propriedade.

Art. 4º - O indivíduo que infringir a lei plantando tais árvores após a promulgação da lei, pagará multa a ser estipulada por órgãos competentes e, dependendo da quantidade de mudas plantadas, estará sujeito à fiscalização da propriedade.

Art. 5º - O governo municipal recrutará, trimestralmente, fiscais da polícia ambiental e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente para averiguar o cumprimento do disposto neste projeto.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO DANTAS
Vereador (PSD)



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR JOÃO DANTAS**

JUSTIFICATIVA

**Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

Apresentamos tal proposta com o intuito de endurecermos as medidas para coibir o plantio da espécie de árvore denominada "nim indiano" e a substituição das árvores existentes por árvores nativas da região.

Nossa lei deverá mobilizar os órgãos competentes contra a proliferação do plantio do nim (*Azadirachta indica* A. Juss) em nossa cidade. A preocupação é no sentido de evitar a proliferação, em vista dos danos ambientais já verificados.

O cultivo da espécie e sua proliferação estão provocando prejuízos a outras espécies vegetais e até animais, uma vez que possui também propriedades repelentes. Temos notado em Campina Grande, o elevado aumento no plantio da espécie exótica, vinda da Índia, o que tem prejudicado o bioma da nossa região. A existência desta plantas agrava ainda mais o processo de desertificação no Estado.

Segundo alguns especialistas, o plantio dessas espécies trarão grandes prejuízos ao meio ambiente e ao bioma em um futuro próximo, com base em cinco justificativas:

- a espécie nim se alimenta dos microrganismos da terra;
- é repelente natural de proporções desastrosas para a fauna e a flora;
- tem poder extraordinário de reprodução que já está sem controle;
- é árvore invasora, é abortivo natural que já ocasiona danos na região.

Alertamos ainda que o nim indiano não é adequado para arborização e jamais para o reflorestamento, que tem que ser feito com plantas nativas e se não tomarmos providências, em curtíssimo prazo, as espécies do bioma caatinga desaparecerão. Concluiu Dantas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Felix Araújo", 23 de novembro de 2017.


JOÃO DANTAS
Vereador (PSD)
Autor da Propositura